Câmara Municipal de São Vicente

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

PROJETO DE LEI Nº 33/69

DOCUMENTO Nº 821/69

Artigo 1º - É considerada Zona Comercial, a Rua Benedito Calixto, no trecho localizado entre as Avenidas Antônio Rodrigues e Presidente Wilson.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Os estabelecimentos já existentes ou que já se instalaram no local, justificam plenamente a medida que êste projeto de lei objetiva concretizar.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUZA,
em 2 de dezembro de 1 969.

a) - MAURÍCIO GUIDINI FILHO

Proj nº 82/69.

ARQUIVADO EM 4/12/69
ARQUIVISTA

Mod. C 4 - 10.000 - 10/68